



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21101/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2021 / Nº 2910.0014/2021

PROC. ADM. Nº 21101/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30 - PINDARÉ-MIRIM/MA

PROCESSO DE ADESÃO "CARONA" Nº 08/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**; sediada na Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, s/n, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim – MA , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.070.963/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor TÉCIO BRUNO E SILVA MACIEL**, nomeado(a) pela Portaria nº 005, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 053.284.443-29, e do outro lado, a firma/empresa **I. O. S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o Nº 19.541.608/0001-51**, estabelecida na RUA 05, Nº 12, CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NACIONAL 1, CEP: 65.468-000, CENTRO, MATÕES DO NORTE – MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, Sr. ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO, C.P.F. nº 642.429.193-87, R.G. nº 0655681965 GEJUSPIC/MA, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21101/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de 2 (dois) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de R\$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos), com valor total de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/01/2022, até 29/02/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2021.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21101/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Tecio Bruno e Silva Maciel
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA
TECIO BRUNO E SILVA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde
Responsável legal da CONTRATANTE

Ananias Ferreira Paiva Neto
I. O. S. EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ SOB O N° 19.541.608/0001-51
Sr. ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO
Responsável legal da CONTRATADA